



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO REUTER**  
**FAPS**

ATA 009/2018 – CONSELHO MUNICIPAL DO FAPS

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às treze horas, reuniram-se em sessão ordinária, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, os membros do Conselho do Fundo de Previdência Social do Município – FAPS, conforme lista de presenças em anexo. A Conselheira, Elisandra Bortoloto dos Santos, iniciou a reunião com a leitura da ata anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O presidente Leandro Luft informou que foi criado email do FAPS (presidentefaps@gmail.com), o qual continuará o mesmo, para fins de histórico de registro modificando apenas a senha toda vez que alterar o presidente do conselho. O conselho discutiu sobre a necessidade de alteração da lei referente as pensões, para ficar em conformidade com a lei federal 13.135/2015. Ficando decidido que o presidente Leandro Luft conversaria com o setor jurídico da prefeitura sobre este assunto. Foi mencionado a necessidade de se realizar censo (prova de vida) com aposentados e pensionistas, pois o FAPS não possui nenhum controle neste sentido. Sobre o assunto de auxílio doença e da eficácia da junta médica, os conselheiros discutiram que esse tema deve ser abordado por mais tempo, já que a origem da maioria de grande parte de auxílios doença decorre da falta de exames admissionais específicos de cada cargo. Outro assunto abordado tratou do curso de certificação CGRPPS oferecido e custeado pelo FAPS aos conselheiros na gestão anterior. Referente este assunto, o conselho atual decidiu manter o custeio do curso e prova para a certificação aos membros interessados, porém com algumas regras: restituição dos valores pagos em caso de não realização da prova de certificação e ser candidato para uma nova eleição do conselho do FAPS. A gestora Juliana Anita Câmara ficou designada para verificar a possibilidade de realização e valores desse curso, conforme o realizado anteriormente. Também verificará com o setor jurídico da prefeitura de que forma deve ser normatizado a restituição dos valores do referido curso. A gestora Juliana Anita Câmara apresentou os relatórios do mês e mencionou a necessidade de se alterar a política de investimentos no que se refere as aplicações de renda variável, que no art. 8º, inciso II, alínea “a” sendo estratégia alvo 6% ( seis por cento) até limite máximo de 20% ( vinte por cento) seja substituído pelo inciso I, optando-se pela aplicação em bancos e não em corretoras. Nenhum dos conselheiros se manifestou contra essa alteração. Informou na mesma oportunidade que em relação ao COMPREV, já enviou as informações necessárias para obter a senha de acesso que será enviada posteriormente. Foi definido como administrador o presidente Leandro e como operadora a gestora Juliana. Nada mais havendo a tratar, encerro a Presente Ata, que será assinada pelo Presidente do Conselho e por mim, Gestora de Recursos.

Leandro Luft

Presidente do Conselho

Juliana Anita Câmara

Gestora de Recursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO REUTER  
FAPS**

PRESENÇA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/08/2018

- 1 André Luis Monteiro Costa
- 2 Elisandra A. Bortoloto dos Santos
- 3 Juliana Anita Câmara
- 4 Kerlei Meurer
- 5 Leandro Luft
- 6 Nicolau Buttenbender
- 7 Vitor Rodrigues da Silva

*André Luis Monteiro Costa*  
*Elisandra A. Bortoloto dos Santos*  
*Juliana Anita Câmara*  
*Kerlei Meurer*  
*Leandro Luft*  
*Nicolau Buttenbender*  
*Vitor Rodrigues da Silva*